ACEF/2122/0506402 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.
Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

António Quadros Ferreira
Isabel Sabino
Domènec Corbella Llobet
Ana Colaço

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Universidade Do Algarve
1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (UAlg)
1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:
Artes Visuais
1.4. Grau:
Licenciado
1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):
1.5._Aviso n.º 14903-2017 - Lic em Artes Visuais.pdf
1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Artes Visuais (AV)
1.7.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental:
210
1.7.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável:
211
1.7.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável:
212
1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
180
1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):
3 anos
1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:
25
1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação
Até ao momento, o valor era referente apenas ao número de vagas do CNA, num total de 25. Assim, atendendo ao número possível de concursos especiais, indica-se 35 como número máximo de admissões.
1.11. Condições específicas de ingresso.

Os estudantes podem ingressar neste ciclo de estudos através do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior, dos Regimes Especiais, dos Concursos Especiais de Acesso ou dos Regimes de Reingressos, Mudança de Curso e Transferência. Para se candidatarem ao ensino superior através do Concurso Nacional, os estudantes devem satisfazer as condições descritas pela Direcção Geral do Ensino Superior.

1.12. Regime de funcionamento.
Diurno
1.12.1. Outro:
n.a.
1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:
O Ciclo de Estudos do Curso de Licenciatura em Artes Visuais funciona no Edifício de Engenharia da Universidade do Algarve e nas oficinas situadas no Pavilhão do Edifício dos Serviços Técnicos, no Campus da Penha, na cidade de Faro, em instalações próprias da Universidade do Algarve.

The Course works in the Campus of Penha, in Faro, in the University of the Algarve facilities.
1.14. Eventuais observações da CAE:
<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.
O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:
Sim
2.2. Cumprimento de requisitos legais.
O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:
Em parte
2.3. Adequação da carga horária.
A carga horária do pessoal docente é adequada:
Sim
2.4. Estabilidade.
A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:
Em parte
2.5. Dinâmica de formação.
O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:
Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global
Houve melhorias no corpo docente, tal como a instituição refere na sua síntese correspondente, com os doutoramentos concluídos por 3 docentes, uma substituição e um concurso a decorrer quando da entrega do guião. O corpo docente do ciclo de estudos é constituído por 10 docentes, 5 a tempo integral, e 5 a tempo parcial. Dos 10 docentes, 8 são doutores – 5 a tempo integral, e 3 a tempo parcial. Os 8 docentes doutorados pertencem às seguintes áreas científicas: em Comunicação, Cultura e Arte (2 docentes), em Comunicação e Cultura Contemporânea (1 docente), em Ciências e

Tecnologias da Comunicação (1 docente), em Belas Artes (1 docente), em Fine Arts-Escultura (1 docente), em Literatura (1 docente), e em História da Arte Islâmica e Medieval (1 docente).
Há vantagem para a instituição que o corpo docente seja reforçado no que diz respeito ao cumprimento de uma percentagem maior de tempo integral. Não se entende que existam 2 doutorados a 100% que não pertencem às áreas especializadas do CE quando 3 doutorados pertencentes às áreas especializadas do CE estão a tempo parcial.
A instituição, por lapso, não contabilizou de um modo correcto a totalidade dos doutorados como pertencentes às áreas especializadas do CE. De facto, a proporção é de 5,29 ETIS e não 7,29. As áreas científicas de Literatura e de História Islâmica e Medieval não são áreas científicas especializadas do ciclo de estudos. Recomenda-se um reforço de docentes com o grau de doutor especializados nas áreas fundamentais do CE.
O nº de docentes com uma ligação à instituição a 100% por um período superior a 3 anos é insuficiente. Recomenda-se a melhoria deste dado percentual, no sentido de se garantir maior estabilidade do corpo docente.
2.6.2. Pontos fortes
Os dados indicados no documento sobre melhorias, destacando-se os 3 doutoramentos concluídos por docentes e o concurso para Professor Auxiliar a decorrer ou eventualmente já concluído atualmente.
2.6.3. Recomendações de melhoria
Necessidade de melhoria dos racios relativos ao corpo docente.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.
O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:
Sim
3.2. Adequação em número.
O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:
Sim
3.3. Dinâmica de formação.
O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:
Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global
A instituição refere que estão afectos à leccionação do ciclo de estudos 12 funcionários (“4 Técnicos Superiores, 5 Assistentes Técnicos, 2 Assistentes Operacionais e 1 Contrato de Emprego-inserção”), mas que este número encontra-se, na prática, adstrito “ao conjunto dos ciclos de estudo existentes na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais”, portanto relativo a diversos ciclos de estudos. E, da totalidade dos funcionários afectos à FCHS, 2 possuem mestrado, e 3 licenciatura.
3.4.2. Pontos fortes
Não aplicável.
3.4.3. Recomendações de melhoria
Necessidade de afectação de pessoal não docente adstrito ao ciclo de estudos, tendo em conta as respectivas especificidades técnicas e logísticas.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.
Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:
Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global
De um total de 71 estudantes inscritos, 32 são relativos ao 1º ano curricular. Existe alguma assimetria relativamente ao nº de estudantes inscritos nos 3 anos curriculares – não se entendendo o diferencial de 32 inscritos (no 1º ano) para 16 inscritos (no 2º ano). Aparentemente existe uma situação de desistência e ou de insucesso. Mas, no 3º ano o nº aumenta ligeiramente para 23 estudantes inscritos. O nº de candidatos é superior ao nº de admissões, sendo que no último ano referenciado existiu um valor mais elevado, de 94 candidatos, para 25 admissões previstas.
4.2.2. Pontos fortes
Procura consistente do ciclo de estudos.
4.2.3. Recomendações de melhoria
Prosseguimento de uma estratégia que passe pela sensibilização e captação de estudantes, onde a UAlg e a FCHS promovem um conjunto de iniciativas, nomeadamente, “disponibilização online de conteúdos relativos à oferta formativa; realização anual do Dia Aberto; realização de Cursos de Verão nas áreas das Artes Visuais (...)”.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar
O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:
Sim
5.2. Empregabilidade
Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:
Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global
A instituição esclarece a taxa de aprovação em torno de 3 áreas científicas, História de Arte (80,8%), Artes Visuais (97,4%), Artes do Espectáculo – que não existe como área científica autónoma mas enquanto optativa (100%), e Artes – que a instituição designa por Metodologias Científicas (85,7%). Ainda sobre o sucesso escolar, “os estudantes avaliam como relevante (...) a experiência que têm do ensino aprendizagem e, tanto do seu desempenho, como do funcionamento das unidades curriculares e do desempenho dos docentes, a sua perceção é muito positiva”.
5.3.2. Pontos fortes
O nº de graduados é satisfatório tendo em conta o universo global dos estudantes, nomeadamente o nº de inscritos no 3º ano curricular – de 23 estudantes, 18 graduaram-se.
5.3.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação
A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:
Sim
6.2. Produção científica ou artística
Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:
Sim
6.3. Outras publicações
Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:
Sim
6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico
As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:
Sim
6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais
As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global
A instituição refere que todos os 10 docentes do ciclo de estudos estão adstritos ao CIAC, Centro de Investigação em Artes e Comunicação da FCHS da UALg.
Segundo a instituição, o Centro de Investigação em Artes e Comunicação – CIAC conta com 25 projetos, 13 na área das Artes e 12 na área da Comunicação", sendo que "todos os projetos, nacionais e internacionais na área das Artes integram ou integraram docentes da Licenciatura em AV". E, com o propósito da criação do Mestrado em Processos de Criação, "que proporcionará aos estudantes da licenciatura a possibilidade de seguir para um 2o Ciclo na área das Artes", a instituição assinou um Protocolo de Colaboração entre o CIAC e o Grupo de Pesquisa em Processos de Criação, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
6.6.2. Pontos fortes
A existência do CIAC, Centro de Investigação em Artes e Comunicação, com avaliação MB pela FCT.
6.6.3. Recomendações de melhoria
A articulação entre a licenciatura em Artes Visuais e o mestrado em Processos de Criação em

construção.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes
Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:
Em parte
7.2. Estudantes estrangeiros
Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):
Sim
7.3. Participação em redes internacionais
A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:
Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global
Existe uma percentagem interessante de estudantes estrangeiros inscritos. Mas não existe mobilidade out de estudantes em programas internacionais, como não existe mobilidade de docentes. A Universidade do Algarve possui acordos bilaterais com 18 instituições estrangeiras.
7.4.2. Pontos fortes
A instituição tem consciência de que os estudantes candidatos a um ciclo de estudos em Artes procuram Escolas localizadas maioritariamente em Lisboa e Porto, inclusivamente os jovens estudantes da área geográfica da Universidade do Algarve. Não obstante, a licenciatura em Artes Visuais da UAlg “tem procurado, e com sucesso, combater esta situação, que se verifica com o número crescente de estudantes que o ciclo de estudos apresenta, onde se incluem, também, os estudantes internacionais através do Programa Erasmus”.
7.4.3. Recomendações de melhoria
Não aplicável.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade
Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:
Sim (passa diretamente ao campo 8.7)
8.2. Mecanismos de garantia da qualidade
Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:
Sim
8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio
Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:
Não

8.4. Avaliação do pessoal docente
Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Não
8.5. Avaliação do pessoal não-docente
Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Não
8.6. Outras vias de avaliação
Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:
Não
8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)
<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global
A instituição indica que existe um mecanismo de garantia de qualidade certificado pela A3ES.
A instituição possui um Manual da Qualidade, publicado em 2020.
A instituição apresentou um RAC, Relatório Anual do ciclo de estudos em Artes Visuais, e referente ao ano lectivo de 2020-21.
8.7.2. Pontos fortes
Não aplicável.
8.7.3. Recomendações de melhoria
Vantagem da Universidade do Algarve em instituir um Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes.

9. Melhoria do ciclo de estudos – Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior
A Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade do Algarve dá a conhecer um documento sobre o novo plano de estudos da licenciatura em Artes Visuais. Neste documento, o novo plano de estudos mantém a matriz inicial, isto é, contém “unidades curriculares de cariz prática e laboratorial, teórica, teórico-prática e de seminário”. A presente revisão da estrutura curricular, e do plano de estudos, visou, pois, a clarificação da área científica fundamental do ciclo de estudos e das demais áreas que contribuem para a formação em questão, área científica de Artes Visuais – agora com 150ECTS (em vez de 180ECTS). Consequentemente, clarifica-se, desse modo, a área fundamental do plano de estudos, onde a instituição refere que “de acordo com a sugestão da CAE, se decidiu reorganizar as unidades curriculares de Opção ao longo da estrutura curricular, em particular realojando-as entre o 2o e o 4o semestre do plano de estudos”. A instituição, que neste texto enfatiza a natureza do seu novo plano de estudos, aproveita o ensejo para sublinhar reiteradamente a importância “da própria missão da escola, e da Licenciatura em particular, onde se assinala que o Ciclo de Estudos, ao representar-se através de uma estrutura curricular equilibrada, entre as várias perspetivas de intervenção, permite aos estudantes o contacto com uma pluralidade de saberes, e também com acesso a uma prática artística e científica rica e diversa”.
9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura
Sobre propostas de acções de melhoria, a instituição diz que, tendo em conta a sua convicção de que “as especificidades do ciclo de estudos que o tornam único no país” não requerem, objectivamente,

qualquer tipo de acções de melhoria – a não ser uma maior "difusão do ciclo de estudos entre os estudantes do ensino secundário".
Não obstante, a instituição sugere como indicador de implementação da acção de melhoria elencada, o "aumento do número de candidatos ao ciclo de estudos". Ainda o registo dos indicadores de implementação relativos ao "aumento do número de protocolos estabelecidos com instituições públicas e privadas", e ao "aumento do número de investigação aplicada", o que não deixa de ser importante, mas não se encontram inscritos nas propostas de acções de melhoria.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular
A CAE considera que a instituição deve esclarecer qual a realidade das áreas científicas, nomeadamente a designação, ou designações, e o modo como a 4a área de 15ECTS de optativas se inscrevem no projecto curricular e plano de estudos, tendo em conta, não só o que se diz em campos anteriores, mas também e principalmente o que está publicado em Diário da República.
O plano de estudos quando se refere aos 15ECTS de UCs de carácter optativo elenca a possibilidade de escolha entre HA (História da Arte), AV (Artes Visuais), ART (Arte), Artes do Espectáculo (AE), e O. O corresponde a Outra? E essa Outra é a de que área científica? No plano de estudos publicado no DR surge a referência a "Estudos Culturais, Literatura, Língua, Outra – EC, Lit, L, O – 15ECTS opt". Aparentemente, não existe informação transparente para os estudantes fazerem as suas opções.

Após um recente pedido de esclarecimento sobre a natureza da proposta de reestruturação curricular, a IES referiu que correspondeu "essencialmente, a uma pequena alteração no elenco de disciplinas obrigatórias, como Fotografia II, que passou a funcionar como Optativa. Houve ainda um ajuste nas áreas científicas para que as mesmas correspondessem melhor aos desígnios dos ciclos de estudos e das Unidades Curriculares a elas afetas". Mais refere a Universidade do Algarve que "não houve, entretanto, nenhuma alteração em relação aos ECTS ou à estrutura curricular da Licenciatura que manteve-se inalterada desde 2017", tendo ocorrido, apenas, alterações às horas de contacto. Quanto a possíveis incongruências, a IES diz que "em 14/11/2018 foi publicada, em Diário da República, uma retificação das áreas científicas que, por lapso, foram publicadas com uma incorreção. A retificação não implicou qualquer alteração ao plano vigente".
A CAE considera que a resposta da IES não é completa na medida em que não esclarece a informação relativa à passagem de UCs obrigatórias a Optativas, nem explicita que tipo de ajustes ocorreram nas áreas científicas.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)
A CAE recebeu, em 25 de Maio de 2023, um documento relativo à Pronúncia da Universidade do Algarve ao relatório preliminar do ciclo de estudos em Artes Visuais. Trata-se de um documento muito sucinto, mas esclarecedor. Assim, diz-se o seguinte:
(1) Sobre os pontos 8.3, 8.4 e 8.5 (do relatório preliminar), a instituição refere que a UAlg "tem um Sistema Interno certificado pela A3ES", e que, quanto aos processos de avaliação de desempenho dos docentes e não docentes, os mesmos "encontram-se implementados na Universidade tal como referenciado no Manual da Qualidade".
(2) Sobre os pontos 10.1 e 12.2, relativo ao questionamento das áreas científicas da UCs de Opção, a UAlg esclarece que "na Declaração de retificação no 829/2018 publicada em DR, 2a série no 219 de 14 de novembro, que por lapso não foi incluída no RAA, as Unidades Curriculares (UC) de opção estão afetas às seguintes áreas – Estudos Culturais, Literatura, Língua e Outra". E que as áreas

escolhidas correspondem às áreas do Departamento de Artes e Humanidades, o que possibilita aos estudantes a opção pelo desenvolvimento de "projectos interdisciplinares". E quanto à área científica Outra – os estudantes escolhem UCs em Qualquer Área Científica (QAC ou O), no sentido de se cumprir o Processo de Bolonha. Informa a UAlg que as escolhas dos estudantes têm recaído em UCs na área científica de Artes Visuais ("Gravura, Escultura, Fotografia II, Vídeo II, e Imagem Animada"), e na área científica de Artes do Espectáculo. Tendo em conta a experiência dos últimos anos, a instituição considera que se deve alargar as UCs de Opção à área científica de AV.
(3) Sobre o corpo docente, a instituição informa a CAE que concluiu-se muito recentemente um concurso de recrutamente para professor auxiliar, bem como a abertura, próxima de 2 concursos "para progressão de carreira na área das Artes, um para Associado e outro para Catedrático".
(4) Sobre o corpo não docente, a instituição refere que "há uma funcionária especialmente destacada para a Licenciatura em AV", e que em breve será aberta uma vaga para "Monitor para os Laboratórios de AV".
(5) Sobre a pós-graduação em Processos de Criação, a UAlg informa que a mesma passará a funcionar como mestrado em 2023-2025.
(6) Sobre equipamentos e instalações, a UAlg esclarece que "foi aprovado um projeto de construção de um edifício próprio para a Licenciatura, no Campus de Gambelas".

A CAE agradece o cuidado e as informações prestadas, registanto o carácter positivo das mesmas. Sublinhando-se que a UAlg esclareceu a "natureza das áreas científicas das UCs optativas", pelo que, e para efeitos de transformação do relatório preliminar em relatório final, a CAE retira a condição anteriormente enunciada.

11.2. Observações
Não aplicável.
11.3. PDF (máx. 100kB)
<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos
Por deliberação do CA da A3ES, o ciclo de estudos foi acreditado com condições na avaliação anterior, do seguinte modo: condição a cumprir no imediato: - Proceder à revisão da estrutura curricular e do plano de estudos de modo a clarificar a área científica fundamental do ciclo de estudos e as demais áreas que contribuem para a formação pretendida; condição a cumprir no prazo de um ano: - Aumentar o número de docentes doutorados na(s) área(s) fundamental(is) do ciclo de estudos.

A propósito do documento de Síntese de Medidas de Melhoria do ciclo de estudos desde a avaliação anterior, designadamente na sequência de condições fixadas pelo CA e de recomendações da CAE, a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade do Algarve dá a conhecer um documento sobre o novo plano de estudos da licenciatura em Artes Visuais. Neste documento, o novo plano de estudos mantém a matriz inicial, isto é, contém "unidades curriculares de cariz prática e laboratorial, teórica, teórico-prática e de seminário". A presente revisão da estrutura curricular, e do plano de estudos, visou, pois, a clarificação da área científica fundamental do ciclo de estudos e das demais áreas que contribuem para a formação em questão, área científica de Artes Visuais – agora com 150ECTS (em vez de 180ECTS). Consequentemente, clarifica-se, desse modo, a área fundamental do plano de estudos, onde a instituição refere que "de acordo com a sugestão da CAE, se decidiu reorganizar as unidades curriculares de Opção ao longo da estrutura curricular, em particular realojando-as entre o 2o e o 4o semestre do plano de estudos". A instituição, que neste texto enfatiza a natureza do seu novo plano de estudos, aproveita o ensejo para sublinhar reiteradamente a

importância “da própria missão da escola, e da Licenciatura em particular, onde se assinala que o Ciclo de Estudos, ao representar-se através de uma estrutura curricular equilibrada, entre as várias perspetivas de intervenção, permite aos estudantes o contacto com uma pluralidade de saberes, e também com acesso a uma prática artística e científica rica e diversa”.

Em suma, e observando tanto o guião de auto-avaliação como o documento, aí contido, de Síntese das Medidas de Melhoria implementadas desde a última avaliação, a CAE enfatiza que ambas as condições contidas na avaliação anterior – estrutura curricular, e corpo docente, foram objecto de um grande esforço da Universidade do Algarve para a sua resolução. Mas, se a nível das instalações, dos estudantes [a instituição, apesar de periférica relativamente a Lisboa e Porto, tem capacidade de atração satisfatória de estudantes, com as admissões dos últimos 3 anos (25-30-25) todas preenchidas; há 71 inscritos no total; o número de graduados nos últimos 3 anos (47) é aceitável, tendo em conta os constrangimentos provocados pela pandemia, e da investigação (todos os docentes do CE estão integrados no CIAC, avaliado pela FCT com MB. São apresentadas publicações dos docentes, incluindo sobre atividade artística), a CAE considera que estão em conformidade com uma dimensão muito satisfatória, já o mesmo (ainda) não acontece, quer com a estrutura curricular, quer com o corpo docente.

Assim,
Quanto à estrutura curricular e plano de estudos,
No atual plano de estudos, publicado em 2017, a adequação aos objetivos do ciclo de estudos é bastante genérica, existindo pouca clareza na afetação das áreas científicas optativas. Contudo, o projecto de restruturação curricular é aceitável, já que resulta principalmente da decisão entretanto tomada pela UAlgarve sobre harmonização de ECTS. A estrutura curricular possui 165 ECTS obrigatórios (140 AV+ 15 HA+10 ART) e 15 ECTS opcionais. Contudo, mantém-se alguma falta de clarificação quanto aos 15 ECTS opcionais.
Independentemente das alterações introduzidas e identificadas, persistem discrepâncias sobre as áreas científicas do plano de estudos do ciclo de estudos, em especial em relação às optativas.
Assim, no ponto 6.1.3 do guião de auto-avaliação a instituição faz referência a 4 áreas científicas do CE, História de Arte, Artes Visuais, Artes do Espectáculo, e Artes.
Entretanto, no ponto 2.2.2 do guião de auto-avaliação as áreas científicas surgiam identificadas de modo diferente:
Artes Visuais, AV – 140ECTS, obg
História de Arte, HA – 15ECTS, obg
Metodologias Científicas, ART, 10ECTS, obg
Opções, AE/AV/ART/O – 15ECTS, opt
E no plano de estudos publicado no Diário da República, 2ª série, nº 237, de 12 de Dezembro de 2017, as áreas científicas surgem identificadas ainda de um outro modo:
Artes Visuais, AV – 140ECTS obg
História da Arte, HA – 15ECTS obg
Artes – ART - 10ECTS obg
Estudos Culturais, Literatura, Língua, Outra – EC, Lit, L, O – 15ECTS opt
Portanto existem informações divergentes no que diz respeito às nomenclaturas ou designações das áreas científicas.

Quanto ao corpo docente,
O ciclo de estudos possui um total de 10 professores correspondente a 8,445 ETIS, nos quais 59,2 ETIS em situação estável, proporção que conviria aumentar; há 7,295 ETIS qualificados e 6 docentes (4,45 ETIS) especializados. Isso permite concluir que, havendo uma percentagem aceitável, pouco acima de 50%, e embora o ciclo de estudos não tenha ramos, o número total pode ser um pouco menos confortável do que o desejado para assegurar a lecionação do número de estudantes

existentes. Aliás, no caso de o concurso aberto já estar concluído, há conveniência de se actualizarem os dados sobre docentes, com apresentação de novas fichas curriculares.

Face à recepção da Pronúncia, a CAE agradece o cuidado e as informações prestadas, registanto o carácter positivo das mesmas. Sublinhando-se que a UAlg esclareceu a “natureza das áreas científicas das UCs optativas”, pelo que, e para efeitos de transformação do relatório preliminar em relatório final, a CAE retira a condição anteriormente enunciada.
12.2. Recomendação final.
Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
O ciclo de estudos deve ser acreditado
12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):
<sem resposta>
12.4. Condições:
Não aplicável.